



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 894/92, DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1.992

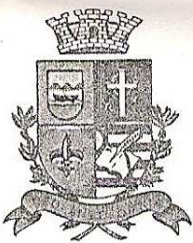
"Dispõe sobre os valores de vencimentos dos servidores municipais".

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de empregos em comissão, cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes, passam a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGOS PERMANENTES

Ajudante de Serviços Diversos.....	CR\$	97.020,00
Merendeira.....	CR\$	104.376,00
Cozinheiro.....	CR\$	116.256,00
Zelador.....	CR\$	116.256,00
Inspetor de Alunos.....	CR\$	118.395,00
Supervisora da Merenda Escolar.....	CR\$	121.641,00
Auxiliar de Consultório Dentário.....	CR\$	129.580,00
Escriturário.....	CR\$	133.816,00
Carpinteiro.....	CR\$	136.609,00
Motorista I.....	CR\$	150.000,00
Pedreiro.....	CR\$	151.712,00
Motorista II.....	CR\$	156.008,00
Atendente de Enfermagem.....	CR\$	157.144,00
Vigia Noturno.....	CR\$	167.200,00
Professor de Pré-Escola.....	CR\$	173.966,00
Auxiliar de Enfermagem.....	CR\$	176.598,00
Responsável pelo Cadastro.....	CR\$	179.425,00
Responsável pelos Serviços Rurais.....	CR\$	179.425,00
Responsável pelos Serviços Urbanos.....	CR\$	179.425,00
Responsável pelos Serviços de Saúde.....	CR\$	179.425,00
Tesoureiro.....	CR\$	225.120,00
Psicólogo.....	CR\$	236.744,00
Assistente Social.....	CR\$	236.744,00
Operador de Máquina I.....	CR\$	258.057,00
Mestre de Obras.....	CR\$	268.539,00
Operador de Máquina II.....	CR\$	296.400,00
Médico Veterinário.....	CR\$	296.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Engenheiro Agrônomo.....	CR\$	296.912,00
Motorista e Comprador.....	CR\$	300.744,00
Chefe de Pessoal.....	CR\$	313.497,00
Médico.....	CR\$	417.048,00
Dentista.....	CR\$	417.048,00
Médico-Chefe.....	CR\$	495.000,00

EMPREGOS EM COMISSÃO

Motorista do Gabinete.....	CR\$	185.733,00
Secretária do Gabinete.....	CR\$	217.087,00
Supervisor Educacional.....	CR\$	217.459,00
Oficial de Gabinete.....	CR\$	232.570,00
Encarregado do Serviços de Saúde.....	CR\$	234.968,00
Administrador do Centro de Saúde.....	CR\$	368.950,00
Diretor de Esportes e Recreação.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Promoção Social.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Educação e Cultura.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Planejamento.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Serviços Municipais.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Serviços Urbanos.....	CR\$	384.630,00
Diretor de Obras.....	CR\$	384.630,00
Diretor Financeiro.....	CR\$	384.630,00
Diretor Administrativo.....	CR\$	384.630,00
Assessor Jurídico.....	CR\$	384.630,00
Coordenador da Área de Saúde.....	CR\$	762.349,00

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Assistente Administrativo.....	CR\$	213.557,00
--------------------------------	------	------------

Art. 2º - Os proventos e pensões dos inativos e pensionistas pagam a vigorar com acréscimo de 90% (noventa por cento), calculados sobre os valores básicos pagos no mês de novembro de 1.991.

Art. 3º - A jornada de trabalho de Médico de 12 (doze) horas contínuas (PLANTÃO), fica alterada para CR\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo Único - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

cont. fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

Art. 4º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de Fevereiro de 1.992.

CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)